



PROTOCOLO Nº : 17.032-1/2022

PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO
INTERESSADO : IVANILDO VILELA DA SILVA – Prefeito Municipal
ASSUNTO : DOCUMENTAÇÃO
RELATOR : CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF

DESPACHO

Trata-se do Ofício Gab. Pref. n.º 216/2022, subscrito pelo Sr. Ivanildo Vilela da Silva, Prefeito Municipal de São José do Povo, cujo teor postula a juntada de documentação, em atendimento ao Ofício n.º 502/2022, referente ao Processo de Contas Anuais de Governo, exercício de 2021, n.º 41.227-9/2022.

Compulsando os autos, verifico que o gestor foi notificado para apresentar defesa, por meio do Ofício n.º 502/2022¹, na data de 03/08/2022, a teor do Termo de Recebimento acostado no doc. digital 172166/2022 – processo 41.227-9/2021.

Na data de 18/08/2022, o gestor requereu dilação de prazo de 15 (quinze) dias para apresentar sua defesa², sendo-lhe concedido apenas 10 (dez) dias por meio da decisão constante do doc. digital n.º 181544/2022 - processo 41.227-9/2021, da qual foi notificado na data de 24/08/2022.

Verifico que o prazo concedido ao gestor, Sr. Ivanildo Vilela da Silva, se findou na data de 08/09/22, conforme informação prestada pela Gerência de Controle de Processos Diligenciados³. A defesa foi apresentada somente na data de 14/09/2022.

No entanto, com base no princípio da verdade real e visando assegurar justiça nas decisões desta Corte de Contas e, ainda, em respeito ao efetivo contraditório, tenho por razoável o recebimento da citada defesa intempestiva à título de mera peça informativa da parte, em especial pelo fato de que a revelia não leva à presunção de que seriam verdadeiras as imputações levantadas em face do

¹ Doc. digital 171885/2022 – Processo n.º 41.227-9/2021

² Doc. digital 181479/2022 – Processo n.º 41.227-9/2021

³ Doc. digital 193088/2022 – Processo n.º 41.227-9/2021





responsável.

Ademais, a sua análise pode contribuir para a elaboração do relatório de auditoria, motivo pelo qual determino o encaminhamento da presente documentação à **Gerência de Controle de Processos Diligenciados** para promover a juntada ao **Processo n.º 41.227-9/2021**.

Após a diligência acima, retornem-se os autos à **4ª Secretaria de Controle Externo** para análise e manifestação.

Cuiabá/MT, 15 de setembro de 2022.

(assinatura digital)⁴

Conselheiro Guilherme Antonio Maluf
Relator

⁴Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

